

Proc	
Fls.	
Ass.	

# TERMO DE RESCISÃO SEDESC Nº 004/2017 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2017 - SEDESC

Por este Instrumento, as partes, de um lado o Município de São Bernardo do Campo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal nº. 20.113 de, 12/07/2017, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, doravante denominado MUNICIPIO, e, de outro, ASPAS - Associação Presbiteriana de Assistência Social, localizada na Rua Marquês de Barbacena, nº 40, Jardim Silvina - São Bernardo do Campo - SP - CEP. 09791-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº .47.282.991/0001-06, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob n.º 04, neste ato representada pela(o) Sr. (a) Addison Pinto portador (a) da cédula de identidade R.G. nº doravante denominada ENTIDADE, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº SB 28.026/2017 e nº SB 40.700/2017 (monitoramento), que resolvem rescindir amigavelmente a partir de 01 de Novembro de 2017 o Termo de Colaboração nº 010/2017 - SEDESC, com fundamento na Cláusula Oitava, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboraçãio nº 010/2017 - SEDESC de Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, celebrado em 01 de julho de 2017.





Proc	
Fls.	
Ass.	

# MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração de que trata a Cláusula Primeira, cabendo a Entidade, às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, até o término da prestação de contas e emissão do parecer conclusivo por parte do municipio.

### CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 01 de Novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Respondendo pelo expediente da Secretaria
de Desenvolvimento Social e Cidadania

Addison Pinto Presidente

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Julen bever 2. Halling CX &